

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
COMISSÃO ELEITORAL

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO DEBATE ENTRE AS CHAPAS HOMOLOGADAS
CONSULTA À COMUNIDADE – 2025**

A Comissão Eleitoral do CCNE estabelece as seguintes normas que regerão o debate entre as Chapas Homologadas com vistas à Consulta à Comunidade para os cargos de Diretor(a) e de Vice-diretor(a) do CCNE, Gestão 2026/2029:

1. O debate será realizado no dia 29/10, às 18h, no anfiteatro C, anexo ao prédio 18 do Campus Sede da UFSM (com a possibilidade de transmissão ao vivo conforme disponibilidade de infraestrutura da instituição), tendo duração máxima de 2 (duas) horas.
2. A mesa será composta por um mediador, um cronometrista e pelos componentes de cada chapa.

2.1. O debate será dividido em blocos, sem interrupção, conforme o número de chapas homologadas que aceitarem o convite da Comissão Eleitoral, seguindo a seguinte sistemática:

- **Abertura e constituição da mesa:** 5 (cinco) minutos, conduzidos pelo mediador, com a leitura das normas e o sorteio da ordem de fala das chapas.
- **Bloco 1** – Apresentação das chapas (tempo total do bloco: 12 a 15 minutos):
 - Cada chapa, de acordo com a ordem sorteada na Abertura, fará sua apresentação ao público.
 - 3 chapas: 3 (três) minutos para a apresentação geral de cada chapa.
- **Bloco 2** – Perguntas e respostas entre os(as) candidatos(as) (tempo total do bloco: 36 a 40 min):
 - **Dinâmica:** cada candidato(a) formulará uma pergunta a um(a) candidato(a) de chapa concorrente, dispondendo de 1 (um) minuto para a pergunta. O(a) candidato(a) questionado(a) terá 3 (três) minutos para a resposta. Em seguida, o(a) autor(a) da pergunta disporá de 1 (um) minuto para a réplica, e o(a) respondente, de 1 (um) minuto para a tréplica.
 - Os(as) candidatos(as) que perguntarão serão sorteados(as) na hora.

- O(A) candidato(a) sorteado(a) para perguntar escolherá um(a) candidato(a) de outra chapa para direcionar a pergunta. As perguntas e respostas deste bloco serão por candidatos(as), não por chapas, devendo ocorrer uma interação individual.
 - As perguntas deste bloco serão feitas com base em temas* escolhidos pela Comissão Eleitoral (disponíveis ao final deste documento), os quais serão sorteados pelo mediador (ou algum auxiliar). Cada candidato(a) fará uma única pergunta e responderá também a uma única pergunta. Os(as) 6 (seis) candidatos(as) participarão deste bloco.
 - O(A) candidato(a) já sorteado(a) para perguntar será excluído(a) dos sorteios seguintes.
 - O(A) candidato(a) que já tenha sido selecionado(a) para responder não poderá ser escolhido(a) novamente como respondente no transcorrer do presente bloco.
-
- **Bloco 3** – Perguntas do público (tempo total do bloco: 27 a 30 min):
 - O Colégio Eleitoral, composto por docentes, TAEs e discentes, poderá enviar perguntas aos participantes do debate de forma antecipada ao debate ou até o final do Bloco 1.
 - O envio das perguntas será feito por meio de um formulário eletrônico, cujo *link* será disponibilizado via *e-mail* pela Comissão Eleitoral, bem como através de *QR Code* impresso a ser disponibilizado aos participantes presenciais do debate. Para a audiência da transmissão *online*, o *link* será fixado nos comentários do *chat* da transmissão.
 - Serão sorteadas 3 (três) perguntas, uma de cada segmento do Colégio Eleitoral.
 - Cada chapa responderá à pergunta sorteada de um dos segmentos do Colégio Eleitoral antes que a pergunta do próximo segmento seja sorteada.
 - Cada pergunta será respondida por todas as chapas, seguindo a ordem do sorteio realizado na Abertura.
 - Para cada uma das 3 (três) perguntas sorteadas, cada chapa terá 3 (três) minutos de resposta.
-
- **Encerramento:** considerações finais dos(as) candidatos(as) (tempo total do encerramento: 9 a 12 min).
 - As chapas poderão realizar suas considerações finais, mantendo a ordem do sorteio realizado na Abertura.
 - Cada chapa terá 3 (três) minutos para apresentar suas considerações.

3. No bloco de Abertura, o mediador abrirá o debate com a leitura das normas e o sorteio prévio da ordem das falas (sorteio válido para os Blocos 1 e 3). No caso do não comparecimento de uma das chapas, as chapas / os(as) candidatos(as) presentes não receberão tempo adicional de fala. Caso apenas uma chapa compareça, serão assegurados o tempo previsto para a apresentação do Plano de Gestão e o tempo previsto para o debate com o público.

4. São previstas as seguintes penalizações:

4.1. No caso de interferências de qualquer natureza na fala dos candidatos, como interrupções por parte da plateia ou inserção de fala de membros do debate em momentos não previstos neste regulamento, será realizada a interrupção do tempo de manifestação e o silenciamento do microfone, de forma simultânea. Cessando a interferência, a contagem do tempo será retomada.

4.2. No caso de ocorrer ofensa pessoal e/ou nominal, o(a) candidato(a) lesado(a) deverá apresentar pedido de direito de resposta por escrito. A solicitação será avaliada pela Comissão Eleitoral e, se julgada pertinente, o(a) candidato(a) ofendido(a) terá direito a 1 (um) minuto para resposta, conforme descrito na Nota de Adendo ao presente regramento.

4.3. Outras ocorrências que firam o Regulamento de Campanha publicado poderão ser formalmente fundamentadas e encaminhadas à Comissão Eleitoral por e-mail, a qual deliberará conforme o referido regulamento.

5. As normas descritas no presente documento foram submetidas e aprovadas em Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral do CCNE.

6. Estrutura resumida e distribuição dos blocos e do tempo de debate (previsão para debate com 3 chapas).

Bloco	Tempo estimado
Abertura	5 min
Bloco 1 – apresentação das chapas	12 a 15 min
Bloco 2 – perguntas entre os(as) candidatos(as)	36 a 40 min
Bloco 3 – perguntas do público	27 a 30 min
Encerramento: considerações finais	9 a 12 min
Tempo total (estimado)	89 a 102 min

*** Temas a serem sorteados para o Bloco 2:**

- a) Graduação;
- b) Pós-graduação;
- c) Extensão;
- d) Inovação;
- e) Infraestrutura;
- f) Gestão orçamentária;
- g) Apoio pedagógico;
- h) Comunicação institucional;
- i) Secretarias integradas;
- j) Evasão acadêmica;
- k) Ambiente e segurança;
- l) Saúde mental;
- m) Educação à distância;
- n) Diversidade;
- o) Qualidade da educação;
- p) Internacionalização.

Santa Maria, 24 de outubro de 2025.

NOTA DE ADENDO AO REGRAMENTO DOS DEBATES
DIREITO DE RESPOSTA

Estabelecido em reunião da Comissão Eleitoral do CCNE.

Direito de resposta:

1. Quando algum(a) integrante de alguma chapa se sentir ofendido(a) pessoalmente, tendo sido o(a) citado(a) nominalmente com acusação sem provas, ofensa pessoal e/ou informação falsa, poderá solicitar direito de resposta aos integrantes da Comissão Eleitoral presentes no debate.
2. Os(as) integrantes da Comissão Eleitoral receberão o pedido, que deve ser feito por escrito, e farão análise do mesmo.
3. Os referidos pedidos de resposta só serão cedidos pela Comissão Eleitoral quando houver concordância de todos os seus representantes presentes no debate.
4. Cada chapa poderá solicitar quantos pedidos de resposta acharem pertinentes, mas cada um deles passará pela observação do item 3.
5. Cada direito de resposta aprovado pela Comissão Eleitoral terá o tempo total de 1 (um) minuto por direito de resposta, e será concedido imediatamente a confirmação do item e DEVERÁ versar sobre o assunto do referido pedido.